

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Denomina “Passarela Bruno Santos Bacci” a passarela de pedestre sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A passarela de pedestre, construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada no bairro do Tanque, da cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, passa a ser denominada “Passarela Bruno Santos Bacci”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O jovem Bruno Santos Bacci faleceu aos 13 anos de idade, no dia 20 de maio de 2002, ao tentar atravessar a Rodovia Fernão Dias, e ser atropelado por um veículo, provocando-lhe ferimentos fatais.

Filho de Francisco Carlos Bacci e de Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, residentes na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, o jovem rapaz era estudante do Colégio São Paulo, e dedicava-se aos esportes em geral. Jogava futebol pelo time Legionários de Bragança Paulista e também gostava de pássaros. Todos consideravam Bruno um menino muito educado,

respeitoso com seus pais e com os mais velhos, muito amoroso com os amigos e extrovertido.

Nascido em 15 de agosto de 1988, Bruno teve uma vida passageira, mas permanente em corações e mentes de seus pais e de todos que o amavam. Por esse motivo, propomos denominar “Passarela Bruno Santos Bacci” a passarela de pedestres localizada no km 30,2 da Rodovia Fernão Dias, na cidade de Atibaia, como homenagem e lembrança de sua infante biografia, solicitando aos ilustres Deputados o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado VANDERLEI MACRIS